



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 088/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA THAYSA LIPPY, que “Altera a Lei nº 536, de 27 de abril de 2023, que institui a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em clínicas públicas e privadas que tratem de pessoas com deficiência no município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 088/2025, de autoria da Vereadora Thaysa Lippy, que altera dispositivos da Lei nº 536, de 27 de abril de 2023, especialmente quanto à disponibilização de imagens e áudios das sessões clínicas e ao acompanhamento, em tempo real, das sessões realizadas com crianças com deficiência por seus pais ou responsáveis.

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos financeiro, econômico e orçamentário, especialmente quanto aos seus possíveis reflexos sobre as despesas públicas municipais.

A proposição modifica obrigação já estabelecida pela legislação municipal, passando a prever a disponibilização, em tempo real, das sessões clínicas aos pais ou responsáveis, quando requerida, bem como disciplinando a hipótese de recusa da instituição ou do profissional.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que as medidas previstas no projeto não instituem, de forma direta, programa, serviço público ou estrutura administrativa específica, tampouco estabelecem contratação de pessoal, criação de cargos ou despesa pública determinada.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Embora a norma alcance clínicas públicas e privadas, a proposição não estabelece dotação específica nem determina a realização de despesa certa e quantificável pelo Município, tratando essencialmente da forma de disponibilização e acompanhamento das sessões clínicas já realizadas.

Dessa forma, no âmbito das atribuições desta Comissão, não se identifica impedimento de natureza financeira, econômica ou orçamentária capaz de obstar o regular prosseguimento da matéria.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 088/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 10 de agosto de 2026.

Ver. Marcelo Serafim – PSB
Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR(A) EM 13/08/2026 12:35:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3CBE3181001D7D6F . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

